



Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: prefeito@novanazare.mt.gov.br

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

20/02/2025 DECRETO Nº 4469 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES e dá outras providências.

Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

O Sr. Reginaldo Martins Del Colle, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora;

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de agosto de 2007, parágrafo único;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES a servidora pública EVA FERREIRA DOS REIS BARROS, lotada na Secretaria de Administração, até 02 (dois) anos sem subsídio, conforme citado no artigo acima.

Art. 2º. – O período concedido terá início no dia 20 de Fevereiro de 2025 e término no dia 19 de Fevereiro de 2027, podendo retornar antes desse período por interesse de ambas as partes.

Art. 3º. - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 20 de Fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 14 Câmara Municipal

4 01.031.0001.3036.0000 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE - 203.000,00

3.1.91.00.00 F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 Recursos Próprios do Município

- 203.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré-MT, 05 de dezembro de 2024

JOÃO TEODORO FILHO

PREFEITO

DECRETO Nº 4469 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 4469 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES e dá outras providências.

O Sr. **Reginaldo Martins Del Colle**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora;

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de agosto de 2007, parágrafo único;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES a servidora pública **EVA FERREIRA DOS REIS BARROS**, lotada na Secretaria de Administração, até 02 (dois) anos sem subsídio, conforme citado no artigo acima.

Art. 2º. – O período concedido terá início no dia 20 de Fevereiro de 2025 e término no dia 19 de Fevereiro de 2027, podendo retornar antes desse período por interesse de ambas as partes.

Art. 3º. - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 20 de Fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI Nº769 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A LEI Nº 766 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado em: 20/02/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré MT informa a todos que a Lei nº 766/2025, onde se Lê:

Lei Nº 766 de 13 de Fevereiro De 2025

Leia-se:

Lei Nº 769 De 13 de Fevereiro De 2025

LEI Nº769 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Projeto de Lei Legislativo Nº 02/2025.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 318.379,73 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos) distribuídos na seguinte dotação.

Suplementação (+) R\$ 318.379,73

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL		
	3		01.031.0001.3036.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	246.,879,73
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETA	F.R.Grupo: 1. 1. 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Próprios do Município	

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL		
	5		01.031.0001.3037.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA C/PLENARIO	71.,500,00
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETA	F.R.Grupo: 1. 1. 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: R\$ - 318.379,73

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL		
	2		01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/CÂMARA	163.463,85
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETA	F.R.Grupo: 1. 1. 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	